

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Revisão preventiva de 100 horas da máquina Retroescavadeira, do Departamento de Obras (placa TQS4D73).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda., pois foi o fornecedor da máquina, sendo o município o responsável pela recuperação, manutenção e conservação da mesma. Assim sendo, é necessária a revisão preventiva de 100 horas da máquina, principalmente no que tange à garantia, e que a revisão seja feita pela empresa autorizada no tempo hábil.

Outrossim, para identificar se o desempenho da máquina está dentro do normal, bem como, evitar problemas futuros, e gastos desnecessários.

A manutenção preventiva tem o objetivo de reduzir o custo de operação e aumentar a confiabilidade da máquina. Sem ela, podem ocorrer uma série de inconvenientes falhas que comprometem a produtividade da mesma.

É válido ressaltar que com as manutenções preventivas são realizadas intervenções planejadas antes do possível surgimento de uma falha, assim, amplia-se o ciclo de vida da máquina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviço, conforme abaixo:

- Serviço técnico com deslocamento – 1 SVÇ.
- Óleo lubrificante 15w40 – 20 LTS;
- Filtro XCMG ar interno XT870BR-I, XC870BR-I – 1 UN;
- Filtro XCMG ar externo XT870BR-I – XC870BR-I – 1 UN;
- Filtro XCMG óleo lubrificante XC870BR-I – XT870BR-I. – 1 UN;
- Filtro do Combustível XC870BR. – 1 UN;
- Filtro transmissão XCMG -XC870BR-I– 1 UN;
- Filtro XCMGCombustível XT870BR-I – XC870BR-I – 01 UN;
- Lubrificante XCMG 80w90 – 20 LTS.
- Lubrificante transmissão 10W30 – 20 LT;
- Mola XCMG comando traseiro XT870BR-I.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Devem ser exigidos os documentos comumente solicitados na Dispensa de licitação.

5. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

6. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

O servidor Jonas Dresch fica responsável pelo acompanhamento do serviço.

O recebimento dos **serviços**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recebimento do relatório de serviços executados e documentos de regularidade da contratada;
- b) definitivamente, por servidor designado para fiscalização do contrato, mediante termo detalhado em Processo Administrativo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

A revisão deverá ser executada em até 15 dias após a emissão do empenho.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será realizado em até **15 dias**, após a entrega e verificação da conformidade dos produtos entregues pela contratada e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tendo em vista manter a garantia da máquina, é necessário que a revisão seja feita pela empresa fornecedora do veículo.

Santa Clara do Sul, 05 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Raquel Eloiza Hermes
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

Claudir José Bald
Secretário de Infraestrutura